

**PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO
CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

EDITAL 059/SMADS/2018

“Os recursos que não são destinados, hoje, às escolas e creches, à cultura, esportes e lazer, enfim o social, cedo ou tarde, serão destinados às prisões.”

(Pierre Bourdieu, sociólogo, Colège de France)

1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**
- 1.2. Modalidade (quando for o caso): **Centro pra Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA**
- 1.3. Capacidade de atendimento:
- 1.4. Nº total de vagas: **120 vagas**
 - 1.4.1. Turnos (se for o caso):
 - 1.4.2. Nº de vagas x turnos (se for o caso):
 - 1.4.3. Nº de vagas x gêneros (se for o caso):
- 1.5. Distrito possível para instalação do serviço: **Cidade Líder**
- 1.6. Área de abrangência do serviço (em distritos): **Cidade Líder**

2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: **CASA DE APOIO BRENDA LEE**

2.2. CNPJ: **64.919.814/0001-07**

2.3. Endereço completo: **Rua Major Diogo, 779 – Bela Vista, São Paulo/SP**

2.4. CEP: **01324-001**

2.5. Telefone: **11 3112-1384 / 11 98574.8325**

2.6. E-mail: casabrendalee@gmail.com ou thiagoaranha_17@hotmail.com

2.7. Site: www.brendalee.org.br

2.8. Nome do Presidente da OSC: **Thiago Aparecido Aranha de Santos**

2.8.1. CPF: **361.070.968-50**

2.8.2. RG/Órgão Emissor: **40.210.204 SSP /SP**

2.8.3. Endereço completo: **Rua Itararé, 96 – Apto 51 - Bela Vista – São Paulo – SP – 01308-030**

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas)

A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social no artigo primeiro preconiza que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” Direito previsto na Constituição Federal de 1988.

E no Artigo Segundo apresenta seus objetivos “I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; **II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;** III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;” Destacamos o segundo objetivo para iniciar o conceito deste serviço para crianças e adolescentes no Distrito de Sacomã. Serviço da assistência social para criança e adolescente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Cidade de São Paulo. O serviço visa o desenvolvimento de atividades com crianças e

adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Serão atendidas crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

A Assistência Social de Proteção Social Básica, segundo a Política Nacional de Assistência Social tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outros).

Diante desta conceituação o CCA é o desenvolvimento de um do serviço local para convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Este serviço deve se articular com os demais serviços da política pública local, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial.

O Plano de Trabalho deste serviço seguirá as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Política Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, Norma técnica dos serviços socioassistenciais Proteção Social Básica. Logo este serviço será executado respeitando-se a descentralização com Comando Único, garantindo a participação da população nas decisões e no controle,

garantia de primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social e operacionalizado com a centralidade na família.

Objetivo geral

Oferecer proteção social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, por meio de do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivos específicos

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;

- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (No mínimo em conformidade com mencionadas no item 10 desta minuta)

O controle de avaliação é realizado mensalmente nos fechamentos com os funcionários do equipamento, técnicos de CRAS e diretoria da Entidade:

1. A frequência no serviço como na escola, é avaliada através do rendimento das notas bimestrais, a participação da criança e do adolescente nas atividades propostas no serviço e na escola Formal.
2. Quanto à melhoria na qualidade de vida, o monitoramento e a avaliação será realizada através de visitas domiciliares, reuniões de pais bimestrais, atendimento individual de acordo com a necessidade de cada família, avaliando a evolução da criança e do adolescente em relação a ele próprio, a família e o envolvimento nas ações comunitárias.
3. A cada semestre é avaliado o número de atendidos pelo serviço, de acordo com os dados vinculados a demanda; tanto a encaminhada (Fórum, Conselho Tutelar, CRAS e SAS), quanto a procura espontânea no próprio CCA.
4. Ao término de cada ano, é feita uma avaliação quanto ao aproveitamento dos usuários atendidos pelo serviço e a partir desta ele é orientado a colocar em prática o que aprendeu ou até mesmo a buscar novos horizontes.
5. Em relação aos funcionários a avaliação se dá através de ações cotidianas; visando a participação e o interesse pela criança ou adolescente; reflexões sobre o trabalho desenvolvido; motivação para a melhoria do nível profissional, bem como, a conquista de seus direitos pessoais e sociais.

Indicadores a serem avaliados:

- Elevação da Autonomia
- Estabelecimento de novos vínculos de amizade

- Capacidade de disseminar atividades
- Facilidade de explanação de ideias
- Aumento do dialogo familiar
- Participação em Trabalho de Grupo

Estes itens serão avaliados durante o processo, por meio de instrumentais específicos para cada questão, reuniões com as famílias e com os usuários, grupos focais, registros fotográficos e relatórios diários dos educadores. Quanto à avaliação de impacto, acredita-se que através das avaliações dos participantes, dos resultados obtidos, das atividades e o que as mesmas causam na vida diária deles, pode-se avaliar o impacto causado imediatamente.

Instrumentos de controle e avaliação

Utilizaremos os seguintes controles:

- Ficha de inscrição/matricula.
- Registros dos planejamentos e avaliações por meio de livro ata, relatório diário da atividade e oficina e relatório mensal.
- Lista de presença (frequência) dos participantes.
- Livro de ocorrências.
- Registro fotográfico por meio de Portfólios das atividades realizadas.

Resultados esperados

- Melhoria no nível de escolaridade e de renda familiar
- Diminuição do índice de exclusão social e da vulnerabilidade social
- Elevação da autonomia
- Melhoria da autoestima
- Nível de inclusão digital
- Elevação do grau de preocupação com os problemas sociais
- Elevação do grau de preocupação com o meio ambiente
- Nível de fortalecimento dos vínculos sociais e familiares
- Nível de desenvolvimento das potencialidades

- Melhoria da resiliência pessoal e familiar

Indicadores de avaliação do serviço

- Percentual de crianças de 06 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre - Meta: Inferior a 10%
- Percentual de crianças de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre - Meta: Inferior a 10%
- Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre - Meta: 10% ou mais
- Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre - Meta: 100%
- Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre - Meta: 80% ou mais
- Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência durante o trimestre - Meta: 0%

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

Impacto

Neste CCA, a partir do processo socioeducativo para as crianças e adolescentes, esperamos que estes e demais membros das famílias tenham oportunidade de criar e recriar sua identidade e sua relação com a comunidade, fortalecer suas habilidades básicas, específicas e de gestão, de forma a contribuir na formação de cidadãos críticos, autônomos e reflexivos, preparados para agir e interagir com a diversidade e com todas as mudanças de cenário. Também acreditamos que fortalecendo as relações humanas os participantes conseguirão estabelecer e fortalecer vínculos familiares muitas vezes rompidos por dificuldades financeiras, culturais e até mesmo por relações violentas na sua integridade social, moral e humanista.

Organização de prontuários e instrumentais:

1. Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento;

2. Ficha de saúde;
3. Folha de Prosseguimento;
4. Ficha de Visita Domiciliar;
5. Ficha de Acompanhamento Mensal e Frequência do PETI
6. Plano de Desenvolvimento Familiar – PETI
7. Registro das Atividades em Grupo

Esta organização irá cadastrar e manter atualizado os dados das crianças, e suas famílias no Banco de Dados do Cidadão ou outro instrumental definido pela SMADS, como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

Formas de controle da demanda

Lista de Controle de Frequência dos Matriculados.

Lista de controle dos inscritos / ou interessados.

Lista de espera por uma vaga, cadastrando as famílias.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais conveniados, temos os seguintes instrumentais:

1. Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES: preenchida e assinada pelo gerente do serviço e entregue para o técnico supervisor do mesmo, da qual conste o número de vagas instaladas e executadas, o número de usuários atendidos, bem como os indicadores mensais de resultados que comporão a avaliação trimestral.

2. Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP MENSAL: que deve ser preenchido pelo técnico supervisor e assinado pelos responsáveis destacados e encaminhado à Unidade de Prestação de Contas e da qual conste: a) ações desenvolvidas no mês para qualificação da gestão do respectivo serviço, informações sobre a qualidade e quantidade da prestação de serviço pela conveniada e a necessidade de aplicação de alguma nova ação pela conveniada para a readequação da prestação do serviço ou para qualificação dos trabalhadores sociais e direitos dos usuários; b) parecer quanto à execução do serviço conveniado, manifestando-se quanto à concordância ou não do pagamento da parcela mensal destinada ao convênio.
3. Planilha de Descrição Mensal de Despesa – DESP: (DESP individual de RH, e DESP única de Elementos de Despesa) que deve ser preenchida e assinada pelo representante da organização e entregue e conferida na Unidade de Prestação de Contas. Deve conter data, identificação dos fornecedores, valor e especificação dos materiais e serviços adquiridos.
4. Declaração de Movimentação Financeira Mensal – DEMOFIM: apresentação da movimentação financeira mensal.
5. Declaração Trimestral de Gerenciamento dos Recursos Financeiros – DEGREF: (anualidade de Junho a junho) da qual conste demonstração da aplicação do total trimestral (anual) dos recursos financeiros transferidos aplicados por elemento de despesa, assinada pelo representante legal e ratificada pelo contador responsável pelo balanço da organização conveniada, atestando a veracidade das informações ali contidas, sob penas da lei.
6. Planilha de Liquidação – PL: que deve ser preenchida e assinada mensalmente pelo técnico da Unidade de Prestação de Contas, ratificada pela chefia imediata desta unidade e enviada à unidade contábil da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Os instrumentais a seguir registram e avaliam o serviço conveniado, devendo ser juntados ao processo administrativo pelo técnico supervisor, possibilitando manter num único documento o histórico completo do serviço. São eles:

1. Relatório Trimestral de Supervisão Técnica - RESUP TRIMESTRAL: que deve ser preenchido pelo técnico supervisor a partir do RESUP Mensal e assinado pelos responsáveis destacados do qual conste: a) avaliação das provisões ofertadas, da rotina de trabalho técnico, do gerenciamento do serviço e avaliação dos recursos humanos; b) avaliação dos indicadores de resultado do serviço durante o trimestre; c) indicação das intervenções necessárias.
2. Declaração de Férias Coletivas: que deve ser elaborada anualmente pela organização conveniada e entregue até 01 de dezembro referente às férias do ano seguinte, para os serviços que tem esta possibilidade, conforme Portaria 45/SMADS/08, informando sobre a adoção e período das mesmas.
3. Grade de Atividades Semestral – GRAS: que deverá conter o planejamento das atividades baseadas nas ofertas socioassistenciais, a previsão de horas técnicas e oficinas e deverá ser apresentada semestralmente, pela organização conveniada, até o dia 15 de dezembro correspondente às atividades para o primeiro semestre do ano subseqüente e 15 de junho para as atividades do segundo semestre.

A aferição mensal da qualidade e quantidade do serviço socioassistencial conveniado será realizada através dos seguintes meios e procedimentos:

1. Acompanhamento sistemático de um servidor, como técnico supervisor do serviço socioassistencial, designado pelo seu chefe imediato;
2. Entrega mensal para o técnico supervisor, da Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial, assinada pelo gerente do serviço, até o 2º dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço;
3. Elaboração do RESUP MENSAL pelo técnico supervisor do respectivo serviço que deverá ser entregue até o 3º dia útil do mês subseqüente à sua execução para a Unidade de Prestação de Contas, juntamente com a Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial recebida.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;

- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

De acordo com o caderno "*Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos*" (MDS/2011), este serviço deve propor ações que fortaleçam os vínculos familiares e que propiciem a constituição de espaços de convivência. Com base nesta proposta do Ministério do Desenvolvimento Social, a organização proponente desenvolverá ações com as famílias dos usuários, referenciando-os como coparticipes no processo de formação integral das crianças e adolescentes e que possibilite a participação e corresponsabilidade na proteção e desenvolvimento destes.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

Este serviço terá à disposição das crianças e adolescentes imóvel com acessibilidade para pessoas com deficiência. E disponibilizará espaço para facilitar a integração entre seus pares: salas para desenvolvimento das atividades lúdicas e socioeducativas; espaço para algumas práticas desportivas e atividades ao ar livre; espaço para as refeições com mesas e cadeiras adequadas e em boas condições de uso; banheiros que será adequado para garantir acessibilidade e condições de uso para os usuários.

Nossa meta é atender gratuitamente 120 crianças e adolescentes num espaço estruturado para receber o público participante do serviço.

Nos comprometemos a identificar um imóvel com as especificações acima citadas no Distrito Cidade Líder, Prefeitura Regional Itaquera. Realizamos alguns contatos com imobiliárias da região para identificar um imóvel que melhor atenda as especificações do serviço proposto.

Provisões institucionais e materiais

O serviço contará com estrutura adequada ao atendimento das crianças e adolescentes e disponibilizará:

a) Alimentação

A alimentação oferecida aos usuários do serviço será balanceada e em condições higiênicas e sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica.

O cardápio, conjunto de preparações culinárias, contemplará hábitos saudáveis, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço. O serviço manterá afixado em local visível o cardápio semanal. Para isso a organização conta com o repasse da SMADS e para melhorar e enriquecer este cardápio o apoio de alguns parceiros é fundamental.

Sugestão de cardápio:

- Almoço: Arroz ou macarrão em diversas preparações. Feijão ou outra leguminosa (ervilha, lentilha, grão de bico, entre outros). Prato Principal – carnes de todos os tipos ou ovo. Guarnição – hortaliças refogadas ou cozidas em diversas preparações. Salada – de preferência alimentos crus. Sobremesa – doce ou preferencialmente fruta.
- Café da Manhã ou Lanche: leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros) pães, biscoitos, torradas, bolos entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geleia, queijos, patês, frios entre outros). Fruta ou Suco Natural.

b) Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto – mesas e cadeiras para atividades e para refeições, mesas e cadeiras para equipe administrativa e pedagógica, armários e estantes para armazenamento de alimentos, geladeira, freezer e fogão industrial, constam na relação patrimonial da organização e será disponibilizado para utilização neste serviço.

c) Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga, TV, DVD, câmera fotográfica, filmadora e

Datashow – estes itens, com exceção do sistema de internet, constam na relação patrimonial da organização e será disponibilizado para utilização neste serviço.

d) Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, vídeos, cartazes, dentre outros.

e) Crachá e jaleco para identificação, de acordo com padrão oferecido por SMADS.

f) Banco de dados da rede de serviços do território.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Este serviço estará vinculado ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, e contará com o apoio dos serviços a ele também vinculado, tais como: Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio entre outros. O Plano de Trabalho deste serviço seguirá as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Política Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/Proteção Social Básica/CRAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, Norma técnica dos serviços socioassistenciais - Proteção Social Básica. Logo este serviço será executado respeitando-se a descentralização com Comando Único, garantindo a participação da população nas decisões e no controle, garantia de primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social e operacionalizado com a centralidade na família.

Além de contar também com os Postos de Saúde, Hospitais, Escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino, Bibliotecas Municipais, Conselho Tutelar, Programa de Saúde da Família e algumas Empresas da região que complementam as nossas ações sempre que necessário e possível numa primeira etapa. Também contaremos com outros parceiros de nível municipal, estadual e internacional para complementação de serviços especiais ou busca de financiamentos que possivelmente não encontremos nesta região.



A Casa Brenda Lee desenvolve, juntamente com as parcerias do setor de políticas públicas e setor da iniciativa privada, mantem a vinculação e articulação permanente com os mesmos do território, na perspectiva da intersectorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

E inclusive, a articulação também se dará por meio de parcerias com o setor público e o setor privado, exemplo: aquisição de materiais, meios de transporte para acesso dos recursos disponíveis culturais e esportivos e de lazer gratuito e existentes da cidade, e entre outros meios de parcerias para aquisição de benefícios.

Ressaltamos neste item “*Vinculação da ação com as orientações da Política Nacional de Assistência Social e da Política Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/Proteção Social Básica/CRAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, Norma técnica dos serviços socioassistenciais - Proteção Social Básica*”, a importância de todas as atribuições abaixo descrito como fundamentais para o desenvolvimento do serviço proposto.

Ressaltamos a importância de todas as atribuições abaixo descrito como fundamentais para o desenvolvimento do serviço proposto.

Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

1. Realizar processo de conveniamento, segundo diretrizes da Política de assistência social da cidade de São Paulo;
2. Criar indicadores de qualidade dos resultados, democratização da gestão e aprimoramento metodológico;
3. Acompanhar ou participar do processo continuado de sensibilização e capacitação da rede de serviços de proteção social, organizações de promoção e defesa de direitos e sociedade civil em geral;
4. Fornecer placa de identificação oficial a ser afixada nos serviços que não possuam impedimento legal.



Da Supervisão de Assistência Social – SAS

1. Participar da seleção dos profissionais que atuarão no objeto deste edital;
2. Participar de capacitações continuadas, tanto as oferecidas pela SMADS, como as viabilizadas pela rede local;
3. Monitorar, avaliar a prestação dos serviços do serviço objeto deste edital;
4. Realizar a supervisão da prestação de contas e do serviço conveniado.
5. Elaborar Plano de Supervisão Técnica para acompanhamento, monitoramento e avaliação do serviço.
6. Fortalecer a integração com a rede de serviços de Proteção Social Básica e Especial;
7. Acompanhar e monitorar a evolução das demandas encaminhadas;

Da Conveniada

1. Realizar diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias;
2. Elaborar Plano de Ação seguindo as diretrizes do PLASp;
3. Realizar capacitação continuada aos profissionais do serviço;
4. Participar da capacitação continuada tanto as oferecidas pela SMADS, como as viabilizadas pela rede local;
5. Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel, mediante avaliação e prévia aprovação da divisão de manutenção da SMADS;
6. Manter, afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital conforme as normas da PMSP/SMADS quando não tiver impedimento legal para publicização do serviço objeto deste edital;
7. Possuir tecnologia para operar o banco de dados informatizado das famílias alvo do Programa, com acesso à Internet, pelo menos um computador com a seguinte configuração mínima: 1GB de memória, processador 3.0 GHZ, superior ou

- equivalente, com Internet Explorer 6.0 ou superior, e Windows XP ou versão mais atualizada do Windows;
8. Possibilitar que a SAS acompanhe a seleção dos profissionais do serviço, de acordo com as atribuições exigidas para cada função apresentadas na Portaria nº 46/2010/SMADS e suas alterações;
 9. Realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços;
 10. Manter nas ruas os orientadores socioeducativos, nos dias e horários estabelecidos na proposta de trabalho nos serviços cuja especificidade requer;
 11. Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, ressaltando o Sistema de Atendimento, denominado SIS-ATENDIMENTO para os serviços cujas especificidades requererem;
 12. Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação;
 13. Disponibilizar o conhecimento gerado entre as demais organizações conveniadas para o serviço, bem como entre as Supervisões de Assistência Social e SMADS por meio de encontros e seminários, relatórios e boletins informativos;
 14. Cadastrar, quando necessário, as famílias no BDC ou outro instrumental definido pela SMADS, conforme especificações estabelecidas pela Portaria nº 004/SMADS/SMSP/SMG de 19/09/2005;
 15. Publicizar a parceria com material fornecido pela SMADS e pela Organização e garantir a presença dos logos da PMSP e da SMADS nos materiais elaborados pela organização, tais como, folders, banners, convites, outros meios impressos e demais mídias;
 16. Locar e administrar veículos com capacidade de transporte de 9 (nove) pessoas e seus pertences, com até 5 (cinco) anos de fabricação, incluindo custo de motorista, combustível, seguros e manutenção, nos serviços especificados na Portaria

46/2010/SMADS com suas alterações.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O público participante deste serviço será encaminhado e validado pelo CRAS. Sempre que necessário completar as vagas com novas demandas será realizada ampla divulgação através de meios verbais e escritos quanto aos serviços oferecidos e vagas existentes.

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Ao criar espaços de convivência para que as crianças e adolescentes se desenvolvam, estes passam a ser o sujeito de sua própria história e sujeitos de direitos, assumindo ações responsáveis e comprometidas e não apenas se "deixando levar" pelas informações e formações recebidas. Bem como, reconhecendo-se a condição peculiar de desenvolvimento dos ciclos de vida, garantindo cuidados, processos educativos de socialização e de experimentação. As vivências e atividades oferecidas neste serviço visam ao alcance da autonomia e ao protagonismo social, possibilitando a constituição de espaço de convívio a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades e a prevenção da situação de risco social.

A metodologia utilizada é construtivista, tendo como referencial teórico, Comenius e Paulo Freire. A instituição tem como eixo estruturante de suas práticas socioassistenciais as concepções desses educadores, citada abaixo:

"A educação visa à libertação, a transformação radical da realidade para melhorá-la, e torná-la mais humana para permitir que homens e mulheres sejam reconhecidos como sujeitos da história e não como objeto", Paulo Freire.

"As coisas todas só atraem a juventude quando adequadas à sua idade e quando as explicações são muito claras e intercaladas com algumas amenidades ou com assuntos menos sérios, mas sempre aprazíveis. É isso que significa unir o útil ao agradável facilitar o estudo do aluno quem lhe mostrar como usar na vida cotidiana aquilo que está sendo ensinado". - Comenius.

"A arte de ensinar não exige mais que uma disposição tecnicamente bem feita do tempo, das coisas e do método". - Comenius.

A divisão por grupo de 30 crianças e adolescentes visam proporcionar a maior integração dos participantes, onde se criam espírito de equipe, de solidariedade e respeito pelas diferenças, considerando-se que a bagagem cultural de cada um promove o crescimento de todos.

Desta forma, todos os conteúdos serão trabalhados com ênfase na formação humana das crianças e adolescentes, conforme já explanado acima. E algumas oficinas serão ministradas por profissionais autônomos (oficineiros) que apresentarão propostas de trabalho junto a Casa Brenda Lee de maneira a contemplar a formação dos usuários tendo como base o plano de trabalho do serviço.

Reforçamos ainda que a metodologia está baseada nos princípios metodológicos de Parâmetros das Ações Socioeducativas e do Trabalho Socioeducativo no qual todo princípio metodológico que conduzirá as ações de todos partirão das premissas que:

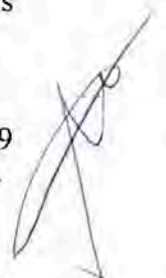
- a) As intervenções devem ser pautadas em experiências socioeducativas, culturais, esportivas, lúdicas e de lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- b) As propostas de atividades são: socioeducativas, oficinas esportivas e culturais, atividades diversas que estão relacionadas ao desenvolvimento pessoal e social.

No entanto, busca-se atingir objetivos específicos desta proposta através de diferentes momentos, alternando exposição de conteúdo, reflexão, discussão e execução de tarefas práticas com vistas à consolidação do aprendizado e à incorporação de conhecimentos;

- c) A metodologia utilizada nas atividades será totalmente interativa através dos princípios construtivista, propiciando o processo de reflexão, bem como, explorando as potencialidades dos usuários, de forma dinâmica e estimulando a participação nas atividades;
- d) E em relação a cada atividade, os orientadores socioeducativos desenvolverão junto ao grupo de participantes por turma, à prática do diálogo, dando noções básicas e técnicas dos conteúdos programáticos e dinâmicas apresentadas, cultivando o grau de orientação durante a atividade e favorecendo a troca de experiência quanto ao ensino e aprendizagem;
- e) E com base no Art.6º da Portaria 47/2010/SMADS, este serviço contará com o apoio de oficinairos (profissionais autônomos) para desenvolver oficinas socioeducativas com base na programação técnica estabelecida e devidamente aprovada pelo CRAS.

Ainda com base nos Parâmetros Socioeducativos (CENPEC), destacamos que as ações propostas nos quadros de atividades estão definidas em quatro campos socioeducativos, a saber:

1. **Convivência e fluência comunicativa:** possibilidade de convivência no espaço social está ligada ao domínio da expressão e comunicação. Para isso, propomos desenvolver atividades para aprender a se comunicar, cada vez mais e melhor (participação na vida social por meio do diálogo, espaço de encontros e desencontros, permeado por negociações, trocas de pontos de vista, reivindicações, acessos a novos conhecimentos).
2. **Saberes e Fazeres próprios da vida cotidiana:** ampliar o repertório relacionado a esses saberes significa fortalecer crianças, adolescentes e jovens para enfrentar situações, superar dificuldades e tomar iniciativas, mobilizando seus



conhecimentos de forma a encontrarem soluções, mesmo que provisórias, para os problemas que surgem.

3. **Participação na vida pública:** criar condições para que as crianças e adolescentes se constituam como sujeitos sociais atuantes e capazes de comprometimento ético e político com a propriedade coletiva (nem “meu”, nem “seu”, nosso).
4. **Acesso e usufruto dos serviços sociais básicos:** propor exercícios concretos dos direitos e deveres democráticos que articulam famílias, escolas, OSC, assegurando proteção e desenvolvimento integral para crianças, adolescentes e jovens.

Ações ofertadas pelo serviço: Trabalho social

O trabalho social contará com as ofertas pautadas nas necessidades, expectativas e desejos dos usuários, assegurando o desenvolvimento de um projeto afinado com as características do território em que está inserido conforme segue abaixo:

- Recepção – oferta de informações sobre a natureza, objetivos e rotinas dos serviços, incluindo suas normas de funcionamento e os direitos dos (as) usuários (as);
- Acolhimento e Escuta - oferta de identificação e registro de necessidades pessoais e sociais da (do) demandatária (o) para orientar o trabalho.
- Realização de entrevistas e visitas domiciliares.
- Orientação e Encaminhamentos – oferta de informação e referência para o (a) demandatário (a) de serviços providos pelas redes locais, distritais, regionais e municipais de proteção social, órgãos de defesa de direitos, redes de ajuda e programas e serviços públicos, precedendo a encaminhamentos. Deve trabalhar com a criança o meio ambiente e a organização social: seus direitos, deveres e temas de interesse público.
- Referência e Contra Transferência – oferta de articulação com serviços locais, distritais, regionais e municipais que permita realizar encaminhamentos de



usuários, com resolutividade da necessidade apresentada, em integração com o CRAS.

- Inserção de Pessoas com Deficiência na Rede de Serviços – oferta de orientação, inserção e acompanhamento de crianças na rede de serviços socioassistenciais.
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Acompanhamento Social

1. Elaborar relatórios de acompanhamento, abrangendo o registro das informações que podem ser constantemente atualizadas, as quais se constituem em subsídios para as decisões da equipe;
2. Informar e esclarecer os beneficiários sobre direitos e deveres relativos à proteção da criança e do adolescente;
3. Orientar para utilização dos serviços e recursos disponíveis em políticas públicas ou demais organizações;
4. Fortalecer indivíduos, familiares e comunidades para que atuem socialmente cientes de suas responsabilidades enquanto agentes de transformação social;
5. Realizar estudos socioeconômicos para avaliação de renda e conhecimento das condições sociais da família;
6. Manter contatos com instituições jurídicas, sociais, de saúde e educacionais.

Ações ofertadas pelo serviço: Trabalho socioeducativo

- Fortalecimento do Convívio na comunidade – oferta de trabalho socioeducativo visando o fortalecimento de vínculos sócio relacionais, participação e

protagonismo. Será pautado pelas necessidades, expectativas e desejos das pessoas e possibilitará compartilhamento de histórias e experiências, promovendo o reconhecimento da realidade social vivida e o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e a capacidade de construir projetos coletivos, por meio da cartografia para o conhecimento do bairro, suas características, demandas e potencialidades, possibilitando o desenvolvimento de projetos afinados com as características do território.

- Trabalho com Família visando o Fortalecimento do Núcleo Familiar – oferta de trabalho socioeducativo com família, objetivando o fortalecimento de vínculos entre seus membros e sua inserção na rede sócio assistencial. Este trabalho socioeducativo será pautado pelas necessidades, expectativas e desejos das pessoas e possibilitará compartilhamento de histórias e experiências, promovendo o reconhecimento da realidade social vivida e o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e a capacidade de construir projetos coletivos. Nesta oferta também estimulará a constituição de pais para a gestão participativa deste serviço e outras atividades complementares.
- O trabalho com família será realizado uma vez por mês e com duração de duas horas através de reunião, encontro ou seminário sobre os eixos da vida em família, da família na comunidade e da vida de direitos e deveres.
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

Atendimento complementar

Será realizado as oficinas culturais e esportivas e demais atividades, tais como: oficinas de cultura: música, teatro, dança, coral, capoeira, grafite, percussão; de esporte (futebol, basquete, voleibol, judô).

E ainda, atividades socioeducativas tais como: estudo social, roda de conversa, dinâmicas e cartografia por meio de eixos temáticos. E atividades diversas: Passeios, Cinema, Orientação de estudos e recreação.

A metodologia a ser desenvolvida na acolhida será escuta individual ou em grupo

A escuta individual será realizada especialmente no primeiro contato para o registro das necessidades e oferta de informação e orientação individual, que pode ser realizada para:

- Inclusão do usuário no nosso serviço;
- Orientação e/ou encaminhamentos para rede de proteção e demais serviços correspondentes às necessidades pessoais.

A escuta em grupo será realizada nas reuniões com os familiares ou responsáveis para tratar dos problemas ou temas de interesses comuns e neste espaço de escuta em grupo também será oferecido informações, orientações que visem soluções de interesses coletivos.

Atividades com a família

- Promover situações que envolvam a família no processo de desenvolvimento de seus filhos.
- Promover encontros mensais com os pais com temas definidos referentes ao processo de desenvolvimento da criança.
- Conscientizar sobre a importância do papel dos pais na construção da personalidade da criança.
- Orientações diárias.
- Promover atividades práticas com os pais relacionadas ao trabalho desenvolvido no CCA.
- Momentos de Reflexão sobre educação e outros temas específicos.



- Trabalhar a integração da família no contexto do CCA, com a finalidade de criar um relacionamento saudável e de reciprocidade.
- Promover atividade recreativa e gincanas em finais de semana e período de férias escolar para os pais e seus filhos em datas especiais, conforme planejamento do CCA.

Atividades em relação à comunidade

- Desenvolver atividades que envolvam a participação da comunidade como um todo.
- Trabalhar a importância dos serviços como um ambiente facilitador na vida da criança e do adolescente.
- Trabalhar a questão socioeducativa através dos eventos, visando um espaço de convivência e integração comunitária.
- Divulgar e trabalhar a conscientização da importância da inserção de portadores de necessidades especiais, possibilitando o convívio e o seu desenvolvimento como cidadão.
- Trabalhar na questão humanitária e social da comunidade e ao respeito do patrimônio do CCA.
- Trabalhar a questão do serviço comunitário para a realização de mutirões, já estabelecendo uma integração com a CCA e a comunidade.
- Trabalhar a questão de serviço comunitário para a conscientização de homens, mulheres e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas.

Quadro de atividades com as famílias e comunidade

Temas / Objetivos	Conteúdo	Estratégia
Proporcionar a integração e convívio entre as Famílias.	Convívio entre pais e filhos e fases do desenvolvimento	Encontro com os pais e momentos de reflexão Confraternização pai e mãe
Conscientizar sobre a importância dos pais na construção da personalidade da criança.	Violência doméstica Afetividade e Sexualidade Ética e Cidadania Drogas	Festas e bazares Ação Cidadania / Global Integração com UBS Orientações Psicológicas

Desenvolver atividades que envolvam a participação da comunidade como um todo.	<p>Família (participação dos pais na vida dos filhos).</p> <p>Cidadania e formação pessoal do indivíduo</p> <p>Oficinas de geração de trabalho e renda, com base na Economia Solidária.</p>	<p>Jogos nos finais de semana em espaço público</p> <p>Apoio do SASF às famílias</p> <p>Ação Cidadania pelo menos uma vez ao ano</p> <p>Realização de trabalhos com a comunidade nos finais de semana</p> <p>Divulgar e trabalhar a conscientização da importância da inserção de portadores de necessidades especiais, possibilitando o convívio e o seu desenvolvimento como cidadão.</p>
--	---	---

Outras considerações

Considerando a criança como um ser em constante desenvolvimento, a metodologia de trabalho adotada será pautada pelas necessidades expectativas e desejo da mesma e tem por finalidade, oferecer um espaço de recepção, escuta, orientação, convívio, alimentação e encaminhamento a outros serviços ou efetivação do trabalho socioeducativo no horário complementar ao da escola, para crianças e adolescentes entre 06 a 14 anos e onze meses. As atividades desenvolvidas neste CCA visam o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e a capacidade de construir projetos coletivos afinados com as características e necessidades do território.

Dentre elas destacamos:

- Acompanhamento ao estudo;
- Recreação e lazer;
- Meio ambiente;
- Arte educação;
- Grupo de orientação;
- Habilidades para a vida;
- Educação alimentar, higiene e saúde;
- Oficinas de reconhecimento do bairro, iniciação a informática, da organização familiar;
- Oficina de reconhecimento da organização da sociedade;
- Oficina de reconhecimento das datas comemorativas e seus significados;





- Oficina de reconhecimento dos valores humanos;
- Oficina de reconhecimento inicial do sistema de comunicação;
- Oficina de reconhecimento inicial do sistema de relacionamento humano e vínculo social.

Segue o quadro de rotina semanal de atividades

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	
08:00 às 08:10	ENTRADA MANHÃ					
08:10 às 08:30	CAFÉ DAMANHÃ					
8:30 às 11:20	Oficinas Culturais	Oficinas Esportivas	Atividades Socioeducativas	Dinâmica de Grupo (Assistente Social)	Atividades Diversas e/ou Atividades Socioeducativas	Trinta Usuários Turma A e B
	Oficinas Culturais	Oficinas Esportivas	Atividades Socioeducativas	Dinâmica de Grupo (Assistente Social)	Atividades Diversas e/ou Atividades Socioeducativas	Trinta Usuários Turma A e B
11:20 às 11:50	ALMOÇO					
11:50 às 12:00	SAÍDA MANHÃ					
12:00 às 13:00	HORÁRIO DE ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS					
13:00 às 13:15	ENTRADA TARDE					
13:15 às 13:50	ALMOÇO TARDE					
14:00 às 16:30	Oficinas Culturais	Oficinas Esportivas	Dinâmica de Grupo (Assistente Social)	Atividades Socioeducativas	Atividades Diversas e/ou Atividades Socioeducativas	Trinta Usuários Turma C e D
	Oficinas Culturais	Oficinas Esportivas	Dinâmica Projeto de vida	Atividades Socioeducativas	Atividades Diversas e/ou Atividades Socioeducativas	Trinta Usuários Turma C e D
16:30 às 16:50	LANCHE DA TARDE					
16:50 às 17:00	SAÍDA TARDE					

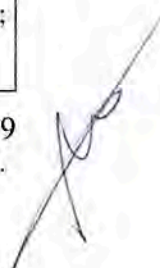


Quadro de conteúdos programáticos de oficinas e estratégias

Conteúdo Programático de Oficinas	Estratégia
Acompanhamento escolar tem como objetivo auxiliar no desenvolvimento escolar.	Através de mediação de leitura, jogos dramáticos, teatro, músicas, filmes, texto coletivo.
Meio ambiente e valorização da comunidade.	Cultivo de mini horta (caixotes), visitas a lugares ecológicos, parques públicos, reciclagem de papel e de outros materiais.
Esporte, lazer e trabalho em equipe, disciplina, conhecimento do corpo e desenvolvimento do raciocínio lógico.	Exercícios físicos, regras específicas de vôlei, handebol, basquete. Brincadeiras de roda, gincanas, capoeira.
Arte Educação – resgate da cultura, integração, respeito pelas diferenças culturais, conhecimento de técnicas diversas.	Danças regionais, pesquisa entre famílias (regiões e cultura), atividades manuais, bordado crochê, tapeçaria. Origami.
Educação Alimentar e Saúde – Conscientização de hábitos alimentares saudáveis.	Vídeos sobre desperdício (Ilha das Flores) pesquisa sobre valor calórico e proteínas, palestras com profissionais da saúde.
Grupo de Orientação – desenvolver o Senso crítico através de estudo de casos e temas específicos	Dinâmicas, teatro, música, pesquisas.
Projeto de Vida – análise da sua realidade desenvolvendo a autonomia e o protagonismo.	Estudo de caso, teatro, leitura, palestras.
Atividade livre	Momentos de lazer, arte, música e dança através de atividades propostas pelos mesmos.
Oficina de Jogos Cooperativos	Despertar a concentração, o conceito de regras, respeito e valores tais como: ganhar x perder
Oficina de Pintura	Desenvolvimento de novas habilidades artísticas e ampliar conhecimentos culturais.
Festa de Aniversário	Comemorar os aniversários do mês através de festas temáticas: Fevereiro: Baile de Máscaras; Março: Festa do Sorvete; abril: Páscoa; Maio: Festa das Profissões; Junho: Festa Junina; Julho: Bingo do Trocado; agosto: Festa do Folclore; Setembro: Festa da Primavera; Outubro: Festa das Bruxas; novembro: Festa do Havaí; Dezembro: Natal.



Oficina de Inclusão Digital	Despertar na era da informática uso da Internet consciente e responsável para pesquisa, trabalhos escolares e multimídia.
Hora do Conto	Apresentar o mundo da leitura através da narração de contos, poesias e histórias.
Passeios	Momentos de lazer, cultura, integração e diversão. Estão previstos os seguintes passeios: Março: Teatro; Setembro: Turismetrô; novembro: Mirante do Banespa; Dezembro: Natal Encantado na Avenida Paulista
Artesanato	Desenvolver a capacidade para habilidades manuais. As oficinas estão assim previstas: Fevereiro: Máscara de Carnaval; Março: Dobradura; abril: Biscuit. Maio: Culinária; Junho: Enfeites Festa Junina; Julho: Pipa; agosto: Portarretratos c/ sucata; Setembro: painel de origami; Outubro: Brinquedos com Sucatas; novembro: Enfeites natalinos
Sessão Pipoca	Criar um espaço de discussão/reflexão sobre temáticas relevantes ao cotidiano de forma lúdica. Os temas serão discutidos conforme cronograma abaixo: fevereiro: Comunidade; Março: Respeito à Diversidade; abril: Auto Estima; maio: Valores em geral; Junho: Trabalho Infantil; Julho: Direito à Cidadania; agosto: Cultura Brasileira; setembro: História do Brasil; outubro: Família; novembro: Etnias; Dezembro: Mitos e Lendas; os temas serão trabalhados durante todo o mês através de outras atividades específicas.
Festas e Confraternizações	Momentos de convívio comunitário e familiar, assim como estreitar os laços de afetividade e conhecimento mútuo: abril: Festa da Páscoa; maio: Dia das Mães; Junho: Festa Junina; agosto: Dia dos Pais; outubro: Dia das Crianças; dezembro: Ceia de Natal.
Encontro com pais	É um espaço de reflexão, acolhida e discussão sobre a convivência familiar abordando a questão de limites, dificuldades e facilidades apresentadas nessa relação. No desenvolvimento dessas questões, propomos a discussão de algumas temáticas: Cidadania e Recursos da Região; Autoestima; Trabalho infantil; Beleza/Estética; Sexualidade dos filhos e pais; Respeito às Diversidades; Autonomia/Liberdade; Relacionamentos e Cultura.



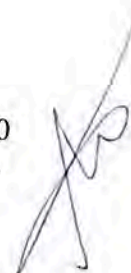
Etapas da execução do serviço

Atividade	Periodicidade
Divulgação das atividades	Mensalmente
Acolhida, escuta, encaminhamentos, informes e orientações.	Diariamente
Inscrição e matrícula	Conforme disponibilidade de vaga.
Reunião e parada técnica com os funcionários para planejamento das atividades do serviço com o apoio e supervisão do CRAS.	Última quarta-feira do mês.
Formação e capacitação dos profissionais do projeto	Conforme demanda previamente acordada com a supervisão do serviço.
Atividades Socioeducativas	Diariamente de segunda a sexta-feira.
Atividades Diversas	Diariamente de segunda a sexta-feira.
Oficina Cultural	Diariamente de segunda a sexta-feira. E conforme calendário aos fins de semana.
Oficina Esportiva	Diariamente de segunda a sexta-feira. E conforme calendário aos fins de semana.
Atendimento Individualizado	Diariamente de segunda a sexta-feira.
Referência e Contra Referência	Diariamente de segunda a sexta-feira.
Vinculação da ação e articulação com políticas públicas e Iniciativas privadas	Diariamente de segunda a sexta-feira.
Trabalho com as famílias (reuniões, atividades, visitas domiciliares, palestras e outros)	Mensalmente, conforme demanda.
Eventos: Apresentação, mostras, exposição dos trabalhos desenvolvidos.	Trimestralmente, conforme calendário anual de atividades.

Direitos dos usuários

São direitos do usuário a serem assegurado no desenvolvimento deste serviço:

- Ter atendimento humano, atencioso e respeitoso por parte do trabalhador social deste serviço;
- Ter local digno e adequado para o seu atendimento;



- Receber informações por escrito, ao dar entrada no serviço conveniado, contendo seus direitos, deveres e registro da agenda de atendimentos que lhe está programada;
- Não sofrer discriminação nos serviços de assistência social e ser identificado pelo nome e sobrenome;
- Não ser chamado por qualquer termo que designe sua situação, de forma genérica ou por quaisquer outras formas impróprias, desrespeitosas ou preconceituosas;
- Receber do trabalhador social, presente no local, auxílio imediato e oportuno para a melhoria de seu conforto e bem-estar;
- Ter entrevistas marcadas, de preferência por antecipação, de forma que o tempo de espera não ultrapasse trinta minutos;
- Receber explicação sobre o trabalho a ser realizado e para qual finalidade, de formas claras, simples e compreensíveis e adaptadas à sua condição cultural;
- Espaço físico para atender portadoras de necessidades especiais.
- Ter respeitado a sua intimidade, por ocasião de questionário de pesquisas pessoais aplicados aos usuários exclusivamente para fins de execução de convênios;
- Consultar, a qualquer momento, e conhecer todas as informações relativas à sua pessoa, fornecidas de maneira clara e transparente;
- Ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do trabalhador social e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
- Ter resguardado sua privacidade, observando o sigilo profissional, desde que não acarrete riscos à terceiros;
- Fazer-se acompanhar por outra pessoa, se desejar, nas entrevistas, desde que não represente ameaça à sua pessoa;
- Recusar as orientações que não estiverem previstas no plano de trabalho do convênio ou que representem violações a seus valores pessoais, ou às quais faça objeção de consciência;
- Ter atendimento com padrão de qualidade assegurado pelo convênio;

- Ter acesso a informações referentes a programação, recursos e utilização de verbas públicas aplicadas no convênio, inclusive a periodicidade de entrevistas com os trabalhadores sociais;
- Poder avaliar os serviços recebidos, contando com local apropriado para expressar sua opinião;
- Representar contra a inadequada prestação de serviços ao SAS e CRAS ou à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.
- Todos os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Dados e informações complementares sobre alguma mudança no calendário ou planejamento.

Aquisições dos usuários

- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a);
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Vivenciar experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Vivenciar experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

Para a constituição do espaço de convivência, as crianças e adolescentes são considerados como sujeitos de direitos, reconhecendo-se a condição peculiar de desenvolvimento dos



ciclos de vida, garantindo cuidados, processos educativos de socialização e de experimentação. As vivências e atividades oferecidas no serviço visam ao alcance da autonomia e ao protagonismo social, possibilitando a constituição de espaço de convívio a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades e a prevenção da situação de risco social.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

“A Assistência Social dá primazia à atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, com prioridade àqueles com registros de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimizações entre seus membros.” (BRASIL, NOB/SUAS/2005, p. 90). A implantação do Protocolo de Gestão Integrada é uma estratégia importante para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais apresentadas pelas famílias em maior situação de risco social e pessoal. O Protocolo define o público prioritário da ação do CRAS/CREAS na articulação com a rede socioassistencial conveniada, que são: as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que não estão cumprindo as condicionalidades; as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família com crianças retiradas do Trabalho Infantil e as famílias cujos membros são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso ou Deficiente. Para tanto se faz necessário:

1. Promover situações que envolvam a família no processo de desenvolvimento de seus filhos.
2. Conscientizar sobre a importância do papel dos pais na construção da personalidade da criança.
3. Momentos de Reflexão sobre educação e outros temas específicos.

“Designa-se atendimento a participação das famílias, ou de seus membros, nas ações de acolhida, ações particularizadas, oficinas com famílias, ações comunitárias e encaminhamentos das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, em descumprimento ou não de condicionalidades, famílias beneficiárias

do PETI e as famílias com crianças beneficiárias do BPC.” (Orientações técnicas sobre o PAIF – vol. 2 – MDS/2012).

Acrescentamos ainda algumas atividades que serão realizadas com as famílias, a saber:

- Promoção de situações que envolvam a família no processo de desenvolvimento do usuário e encontros mensais com os pais com temas definidos.
- Integração da família no contexto do CCA, com a finalidade de criar um relacionamento saudável e de reciprocidade.

Para o futuro no desenvolvimento deste serviço pretendemos estabelecer algumas parcerias que destacamos abaixo. Contudo ressaltamos que a equipe técnica da organização, diretoria executiva e conselho fiscal e demais funcionários terão a compromisso institucional de indicar e propor novas parceiras para potencializar o bom desenvolvimento do serviço.

Destacamos algumas parcerias importantes:

- Conselho Tutelar
- Vara da Infância e Juventude
- Departamento de Execuções da Infância e da Juventude - DEIJ
- Fórum DCA
- Unidades Escolares (Educação) da Rede Municipal e Estadual do Distrito
- Rede local de saúde – UBS, AMA e demais serviços do território
- SCFV – CJ e as respectivas organizações conveniadas
- SASF e as respectivas organizações conveniadas

Ressaltamos a importância de realizar mapeamento da região para identificar novas unidades para prestação de serviços, bem como para realização de cursos diversos. Esta ação será realizada imediatamente após a implantação deste serviço.

Atividades com a família

- Promover situações que envolvam a família no processo de desenvolvimento de seus filhos.
- Promover encontros mensais com os pais com temas definidos referentes ao processo de desenvolvimento da criança.

- Conscientizar sobre a importância do papel dos pais na construção da personalidade da criança.
- Orientações diárias.
- Promover atividades práticas com os pais relacionadas ao trabalho desenvolvido no CCA.
- Momentos de Reflexão sobre educação e outros temas específicos.
- Trabalhar a integração da família no contexto do CCA, com a finalidade de criar um relacionamento saudável e de reciprocidade.
- Promover atividade recreativa e gincanas em finais de semana e período de férias escolar para os pais e seus filhos em datas especiais, conforme planejamento do CCA.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

Este serviço desenvolverá, juntamente com o SAS Brasilândia, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

As parceiras e certificações demonstram a importância do trabalho em rede e a relação estreita com organizações para garantir a qualidade do serviço prestado à comunidade que será beneficiada nesta região. Possui ainda diversas certificações:

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Estadual de Assistência Social
- Utilidade Pública Federal
- Utilidade Pública Municipal
- Cadastro Pro Social

Reafirmamos ainda a importância de manter estreita relação com o CRAS Brasilândia e CREAS Brasilândia, como principal parceiro para desenvolvimento do serviço. Além de

outras instituições que contribuam para o bom funcionamento do serviço, conforme no item citado anterior.

Para tanto, a vinculação da ação se dará através de contatos pessoais, telefônicos, e-mail, fax, por meio de ofício e correspondência, visitas para trocas de experiência, reuniões, encontros, informações sobre acompanhamento, entre outros.

O serviço manterá uma articulação com demais serviços redes sociais e socioassistenciais por meio de parceria com SAS/CRAS/CREAS, Unidades Escolares (Educação) da Rede Municipal e Estadual, Posto de Saúde, AMA (SAÚDE), Grande Conselho Municipal do Idoso, Coordenação de Políticas para Idoso (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania) entre outras.

Estas formas de vinculação da ação serão necessárias, tendo em vista que este Serviço será executado de acordo com os fundamentos do princípio de proteção social básicas, assegurando a promoção em defesa e garantia de direitos do idoso (a), considerando que o Serviço em parceria com setor público e setor privado consolidará a atenção social para atender a todos que dela necessitem e sobre a condição de direito.

Para o futuro no desenvolvimento deste serviço pretendemos estabelecer algumas parcerias que destacamos abaixo. Contudo ressaltamos que a equipe técnica da organização, diretoria executiva e conselho fiscal e demais funcionários terão a compromisso institucional de indicar e propor novas parceiras para potencializar o bom desenvolvimento do serviço.

Destacamos algumas parcerias importantes:

- Unidades Escolares (Educação) da Rede Municipal e Estadual do Distrito
- Rede local de saúde – UBS, AMA e demais serviços do território
- SASF e as respectivas organizações conveniadas

Falar de parcerias é sempre um grande desafio para as organizações sociais sem fins lucrativos. Contudo tem sido gratificante contar com o apoio de vários parceiros nesta nossa luta incansável. Destacamos abaixo algumas possíveis parcerias no território:

Conselho Tutelar.

1. CONSEG
2. Rede de Saúde

3. Rede de ensino
4. Organizações sem fins lucrativos
5. Rede socioassistencial

Articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Além da articulação com os serviços socioassistenciais, da saúde e da educação, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional, garantindo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias.

Destacamos a importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e os órgãos abaixo elencados, a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas. Tais órgãos desempenham funções fundamentais para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, bem como da reparação de possíveis violações de direito vivenciadas. Abaixo são mencionados os principais aspectos que exigem uma articulação eficiente entre os serviços de acolhimento e os órgãos elencados:

- **Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública):** apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meio da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar; investigação e responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança ou adolescente; investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso; destituição do Poder Familiar e cadastramento de crianças e adolescentes para adoção, nos casos em que não for possível a reintegração familiar; preparação de todos os envolvidos para colocação em família substituta e deferimento da guarda, tutela ou adoção; fiscalização do atendimento prestado nos serviços de



acolhimento; acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, dentre outros.

- **Conselho Tutelar:** apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar; acompanhamento da situação familiar de crianças e adolescentes acolhidos; aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio na reintegração familiar; dentre outros.
- **Segurança Pública:** investigação e responsabilização nos casos de violência contra a criança ou adolescente; localização de familiares; acompanhamento da situação de pais ou responsáveis que estejam no sistema prisional, inclusive para viabilizar a manutenção de contato destes com as crianças e adolescentes acolhidos; dentre outros.
- **Conselhos de Direitos:** elaboração, aprovação e acompanhamento das ações do Plano de Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no âmbito nacional, estadual e municipal; elaboração e aprovação de resoluções estaduais e municipais; inscrição de programas governamentais e não-governamentais; registro de entidades que executam serviços de acolhimento conforme Art. 90 do ECA; deliberação de políticas de atendimento para atender os direitos humanos de crianças e adolescentes que se encontram atendidos nos serviços de acolhimento.

O Território

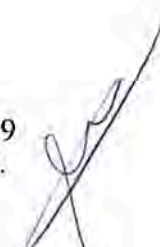
Em consulta ao site da SMADS, visualizamos 72 serviços socioassistenciais conveniados, os quais serão importantes estabelecer parceira e propostas de ações conjuntas no território.

- SAICA - 12 convênios
- SCFV - Modalidade CCA – 20 convênios
- SCFV – Modalidade CEDESP – 9 convênios
- SCFV – Modalidade CJ – 4 convênios
- SCFV – Modalidade Circo Escola – 02 convênios
- SCFV – Modalidade NCI – 8 convênios

- MSE/MA – 2 convênios
- SASF – 3 convênios
- SEAS
- NPJ
- Centro de defesa e de convivência da mulher
- Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
- Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência I para Crianças de 0 a 6 Anos
- Núcleo de Apoio a Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência II de 7 Anos a 14 Anos e III a Partir de 15 Anos – 3 convênios
- Clube da Turma Centro de Formação e Cultura Dom Bosco

A seguir destacamos as organizações sem fins lucrativos que desenvolvem os serviços conveniados acima citados, as quais consideramos fundamental articular e promover encontros socioassistenciais com objetivo de potencializar as ações desenvolvidas nessas organizações. Pois julgamos que o trabalho articulado em rede é fundamental para o sucesso do trabalho que propomos desenvolver nesta região.

1. Ação Comunitária São José Operário
2. Assistência Social Lar Ditoso
3. Associação Beneficente Comunitária Aurora – ABC Aurora
4. Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
5. Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado
6. Associação Espirita Fé, Esperança e Caridade
7. Associação Vida Carrapicho
8. Casa de Isabel – Centro de Apoio à mulher, à criança e ao adolescente vítimas de violência doméstica e situação de risco.
9. Casa do Cristo Redentor
10. Centro de Ação Social Espaço Livre
11. Centro Social Fé e Alegria
12. Centro Social Leme do Prado
13. Centro Social Padre Batista



14. Centro Social Padre Cicero Romão
15. Fundação Comunidade da Graça
16. Instituto Criança Cidadã
17. Instituto Social Santa Lúcia
18. Instituto de Ação Social Amigos da Cidade
19. Instituto Kwaray
20. Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais – JUNTOS
21. Obra Filantrópica e Missionária “Novo Lar Betânia”
22. Obra Social Dom Bosco
23. Rede Criança de Combate à Violência Doméstica
24. União Cidade Líder Pro Melhoramentos do Bairro

Ressaltamos a importância de realizar mapeamento da região para identificar novas unidades para prestação de serviços, bem como para realização de cursos diversos. Esta ação será realizada imediatamente após a implantação deste serviço.

Em consulta ao site da Prefeitura Regional Itaquera, identificamos que a região está dividida em quatro Distritos, a saber: Cidade Líder, Itaquera, José Bonifácio e Parque do Carmo.

Apesar de possuir a maior extensão (15,40 km²), a Parque do Carmo concentra 68.258 mil habitantes. O Distrito de Itaquera (14,60 km²) é o concentra 204.871 mil habitantes. Já os Distritos de Cidade Líder (10,20 km²) e Jose Bonifácio (14,10 km²) concentram, respectivamente, 126.597 e 124.122 mil habitantes. Totalizando 523.848 mil habitantes nesta Prefeitura Regional.

Segundo estimativa do SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), dados de 2010, Parque do Carmo tinha uma população total de 68.258 habitantes. Segundo o censo da Folha no ano de 2008 a população do Parque do Carmo está composta por: brancos (45,0%), pardos (32,0%), pretos (13,0%), amarelos e indígenas (10,0%). Do total de residentes, 52% eram do sexo feminino e 48% eram do sexo masculino.

Os Indicadores sociodemográficos do censo de 2000 apontam um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio de 0,799 que o coloca na 74ª posição entre os distritos da cidade.



O IDH do ano 2000 apresenta os seguintes dados:

- IDH - médio: 0,859
- IDH - renda: 0,741
- IDH - longevidade: 0,753
- IDH - educação: 0,904

A média da idade do Parque do Carmo é 35,8 anos. Em se tratando de níveis sociais, na população do distrito há um predomínio da Classe B em pesquisa feita no ano de 2008 pela Folha de São Paulo.

A ocupação urbana do distrito é predominantemente horizontal ocupado por uma população de baixa renda e loteamentos de renda média, além de alguns condomínios verticais de renda média. Grande parte do distrito é ocupado pelo Parque do Carmo, que está voltada para preservação ambiental, atividades culturais e de lazer.

O Distrito faz limites com:

- Norte: Rua São Teodoro, Rua Boleeiro e Rua Itapitanga.

- Sul: Avenida Aricanduva e Rio Aricanduva.
- Leste: Estrada do Pêssego, Avenida Jacu Pêssego/Nova Trabalhadores.
- Oeste: Avenida Líder, Rio Verde, Rua Montes Altos, Avenida Antônio de Souza Queiroz, Avenida Maria Luísa Americano, Rua Estêvão Dias Vergara, Rua Peixoto Viegas, Rua Lopes de Melo, Rua Joaquim Meira de Siqueira e Avenida Afonso de Sampaio e Souza.

Destacamos por fim, os Distritos limítrofes, a saber:

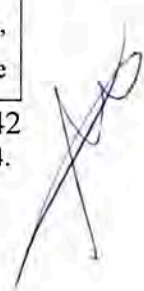
1. Itaquera (Norte)
2. José Bonifácio (Leste)
3. São Mateus e Iguatemi (Sul)
4. Cidade Líder (Oeste)

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

Recursos humanos	Quantidade	Grau de escolaridade	Vínculo trabalhista	Carga Horária
Gerente de serviço II	1	Superior completo	CLT	40h
Assistente técnico II	1	Superior completo	CLT	40h
Orientadores socioeducativos	2	Ensino médio	CLT	40h
Cozinheiro	1	Ensino médio	CLT	40h
Agente operacional	2	Alfabetizado	CLT	40h
TOTAL	7			

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE HORARIOS E ROTINAS
Gerente de serviço II	Deverá ter ensino superior completo em serviço social, pedagogia ou psicologia, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltado à área da crianças e

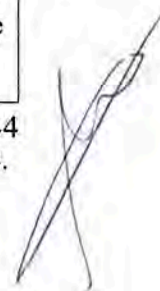


adolescentes, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social. Carga horária 40h semanal. E terá as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matrícula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS e CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;



	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir relatórios quando solicitado; • Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS; • Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC; • Trimestralmente, apresentar a DEGREEF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias; • Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;
Assistente técnico II	<p>Preferencialmente com formação em serviço social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência, pessoas com deficiência. Exercerá as seguintes funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários. Carga horária 40h semanal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço; • Registrar as atividades relacionadas à sua atuação; • Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias; • Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades; • Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;





- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS e CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

	Ressaltamos que em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2011, o (a) assistente social terá a carga horária semanal de 30 horas; será responsável ainda pelo primeiro acolhimento e encaminhamento ao serviço, pela agenda do serviço, pela lista de presença dos usuários, responsável pelo caderno de ponto dos funcionários, pelo atendimento do telefone e seu uso, pela agenda dos profissionais, entre outras coisas de sua pertinência e que forem importantes para o funcionamento do serviço.
Orientadores socioeducativos	Na proporção de 1 para cada 30 usuários; nível médio, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços socioassistenciais prioritariamente no âmbito da Política de Assistência Social, preferencialmente, residente no território; com experiência de lidar com crianças e adolescentes, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida para desenvolver as seguintes atividades: orientação e acompanhamento dos usuários; participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço; zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas; controlar a frequência; informar ao gerente e assistente técnico sobre situações/ocorrências. Previsto dois orientadores socioeducativo - 40 horas semanais e 20 horas semanais.
Cozinheiro	Nível fundamental, com experiência em realizar refeições para um grande número de pessoas, deverá seguir o cardápio nutricionalmente equilibrado, conforme descrito na proposta, responsável pelo preparo de refeições/lanche do serviço, com experiência em serviços gerais de manutenção e manuseio de alimentos. Carga horária 40h semanal.
Agente operacional	Alfabetizado, com experiência em serviços gerais de manutenção, limpeza e manuseio de alimentos; executará serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela pelo espaço físico do serviço. Carga horária 40h semanal.

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE HORARIOS E ROTINAS
Gerente de serviço II	De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias.

	Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento; responsabilizar-se pela gestão administrativa; e demais rotinas destacadas nas atribuições do profissional.
Assistente técnico II	De segunda-feira a sexta-feira - 6 horas diárias. Realizar atendimento, orientação e encaminhamento; realizar entrevistas e levantamento de dados para diagnóstico; e demais rotinas destacadas nas atribuições do profissional.
Orientadores socioeducativos	Orientador 1 - De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias. Orientador 2 - De segunda-feira a sexta-feira – 4 horas diárias. Na proporção de 1 para cada 30 usuários. Orientação e acompanhamento dos usuários; participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço; zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas; controlar a frequência; informar ao gerente e assistente técnico sobre situações/ocorrências.
Cozinheiro	De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias. Responsável pelo preparo de refeições/lanche do serviço, com experiência em serviços gerais de manutenção e manuseio de alimentos.
Agente operacional	De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias. Serviços gerais de manutenção, limpeza e manuseio de alimentos; executará serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela pelo espaço físico do serviço.

Trabalho de desenvolvimento em relação aos funcionários

- Conscientizar sobre a importância do seu trabalho, visando conhecer profundamente a criança, o adolescente e a família.
- Refletir sobre a prática pedagógica
- Envolvê-los na nova política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Exigir e acompanhar o processo de formação profissional dos mesmos, bem como promover momentos para a formação continuada do grupo, conforme SUAS / NOB / PNAS LDB.
- Trabalho em grupo.
- Avaliação continua das atividades do grupo.

Operacionalização do serviço: funcionamento

O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas, conforme quadro de atividade socioeducativas. O horário de entrada e saída dos usuários deverá ser definido de acordo com a demanda, a fim de favorecer a frequência na escola e no CCA.

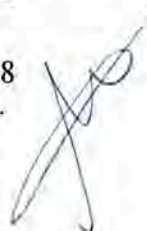
Este serviço possuirá atividades regulares, com periodicidade definida de acordo com planejamento prévio de suas ações, de modo a responder às necessidades de suas crianças e adolescentes.

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma reunião geral com o grupo de funcionários do serviço.

A Declaração de Férias Coletivas será elaborada anualmente pela organização conveniada e entregue ao técnico supervisor até 1º de dezembro. O período de 30 dias deverá obrigatoriamente situar-se entre 15 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, conforme Portaria nº 45/SMADS/2008.

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço será realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CCA, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias. As informações constantes nesta ficha orientarão o gerente do serviço na seleção das crianças e/ou adolescentes para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação de trabalho infantil, vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa. Será observado no preenchimento desta ficha se a família possui o Número de Identificação Social – NIS. Caso não o possua, ela deverá ser orientada a comparecer ao CRAS para cadastramento no CadÚnico, por meio da Ficha de Encaminhamento. Posteriormente, o nº do NIS deverá ser apontado na ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento.

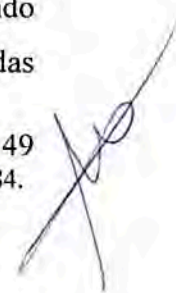
Após o atendimento da família, será preenchido o Quadro Situacional das Inscrições no mês. A soma das inscrições realizadas durante o mês será transportada para o campo da



DEMES referente ao número de crianças/adolescentes inscritos no mês (aguardando vagas). Ao final do ano, se ainda existirem famílias que não puderam ser inseridas no serviço, por falta de vagas, o CCA irá consultar essas famílias sobre a continuidade do interesse e orientá-las para que compareçam no início do próximo ano, em data previamente agendada, para novas inscrições.

Já no momento da matrícula ou rematrícula, o responsável deverá comparecer ao serviço portando cópia da Certidão de Nascimento ou RG, Carteira de Vacina e declaração de matrícula da escola frequentada por seu (s) filho (s). Estar matriculado na escola não é pré-requisito para a matrícula no CCA; contudo deve ser por ele incentivado, pois se trata de um direito da criança e do adolescente. As informações prestadas na ocasião da inscrição serão registradas na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento e na Ficha de Saúde. É composto, neste momento, o prontuário do usuário, que deverá conter todos os instrumentais referentes ao acompanhamento do trabalho realizado com o usuário e sua família. Será observado se os prontuários das crianças/adolescentes inseridas no PETI constam toda documentação exigida no Plano de Ação para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na Cidade de São Paulo – Protocolo IV, abril/2011. O nome da criança ou adolescente será apontado no Controle de Frequência Diária do grupo ao qual passará a frequentar.

Por fim, as informações referentes ao desligamento do usuário serão também registradas na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento, no campo referente ao motivo. Após três faltas consecutivas e injustificadas, a família deverá ser contatada pelo serviço. Caso não seja possível estabelecer o contato, será programada visita domiciliar. Após 10 faltas consecutivas não justificadas e esgotadas as possibilidades de contato com a família, o CCA procederá ao desligamento da criança ou adolescente. Esta informação será registrada no prontuário e no Controle de Frequência Diária do grupo frequentado pelo usuário. Destacamos que a frequência da criança/adolescente ao CCA é diária e, na ocorrência de mais de 15 faltas interpoladas no mês, o serviço consultará a criança/adolescente e sua família sobre os motivos do não comparecimento. Após a análise dos motivos, serão encontradas causas atreladas a programação do CCA; quando isso ocorrer será necessário replanejar e adequar as atividades aos desejos e interesses das



crianças e adolescentes, a fim de incentivar a permanência no serviço. Contudo, existem causas atreladas a vulnerabilidades sociais da família que podem afetar a frequência da criança/adolescente. Nesses casos, a equipe de profissionais do CCA entrará em contato com o Técnico Supervisor do serviço para encaminhamento ao CRAS para inserção e acompanhamento no PAIF. O prontuário do usuário desligado deverá ser separado dos demais, compondo outro arquivo, será guardado por cinco anos.

Este CCA contará com o funcionamento e organização conforme segue abaixo:

- 1 Turmas com 30 crianças e adolescentes no período da manhã.
- 2 Turmas com 30 crianças e adolescentes no período da tarde.
- A separação por faixa etária será cumprida de acordo com a demanda.

Rotina de Funcionamento			
Horário	Atividade	Estratégia utilizada	Responsável
8:00 – 17:00	Recreação Lazer Artes Orientação ao Estudo Projetos e Oficinas Parada Técnica	O funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário entre 8:00 a 17:00, com uma hora de intervalo para alimentação e repouso dos funcionários (12:00 a 13:00); Atendimento a demanda todas as quartas-feiras das (8:00 às 11:00 e 13:00 a 15:00), comunidade, pais e usuários. Parada Técnica – reunião realizada na última quarta-feira do mês para planejamento das atividades mensais e acompanhamento e reformulação de estratégias de trabalho.	Gerente e todos os colaboradores do serviço.

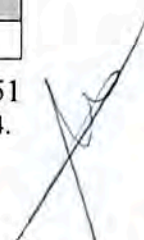
7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

VALOR MENSAL (COM ISENÇÃO DA COTA PATRONAL)	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA (60 meses)
RS 37.737,85	RS 452.854,20	RS 2.264.271,00

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	Brasilândia	
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA	
NOME FANTASIA		
EDITAL	032/SMADS/2018	
Nº PROCESSO		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		RS 37.737,85
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL		RS 37.737,85
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I. RECURSOS HUMANOS	RS 13.308,73
	II. ENCARGOS SOCIAIS	RS 4.230,72
	III. IMÓVEIS	RS 2.410,80 (concessionárias) RS 4.165,90 (locação)
	IV. DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	RS 16.767,60
	TOTAL	RS 36.717,85
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	RS 1.020,00



	TOTAL	RS 1.020,00
CUSTOS DIRETOS		RS 36.717,85
CUSTOS INDIRETOS		RS 1.020,00
TOTAL DAS DESPESAS		RS 37.737,85

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I – RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
CARGOS	TURNO	CARGA HORARIA	SALARIO BASE	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
Gerente de serviços II	Diurno	40 h semanais	RS 3.864,24	RS 3.864,24
Assistente técnico II	Diurno	40 h semanais	RS 2.282,86	RS 2.282,86
Orientadores socioeducativos	Diurno	40 h semanais	RS 1.603,42	RS 3.206,84
Cozinheiro	Diurno	40 h semanais	RS 1.365,11	RS 1.365,11
Agente operacional	Diurno	40 h semanais	RS 1.115,40	RS 2.230,80
Horas oficinas		16 horas	RS 22,43	RS 358,88
TOTAL				RS 13.308,73
CATEGORIA II – ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo			Alíquota	Valor
Isenta de cota patronal			11,10%	RS 1.437,43
Fundo Provisionado			21,57%	RS 2.793,28
TOTAL				RS 4.230,72
CATEGORIA III – IMÓVEIS (descrever)				
Item				Valor Total
Concessionárias				RS 2.410,80
Aluguel – até o valor para locação				RS 5.000,00
IPTU = valor mensal sendo (valor total dividido por 12)				
TOTAL				RS 2.410,80
CATEGORIA IV – DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previstos para tipologia)				
Item				Valor Total
Alimentação				RS 13.522,80
Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico				RS 1.362,00
Outras despesas				RS 2.902,80
TOTAL				RS 17.787,60
PARA O ELEMENTO DE DESPESAS: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com o previsto nas normas legais vigentes)				
Item				Valor Total
Serviços de contabilidade				RS 1.020,00
TOTAL				
CUSTOS INDIRETOS				
DESCRIÇÃO				VALOR MENSAL
Serviço de contabilidade (base salário mínimo – conforme Portaria 46/SMADS/2010)				RS 1.020,00

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$ 37.737,85	Custos diretos	R\$ 36.717,85
Contrapartidas em bens		Custos indiretos	R\$ 1.020,00
Contrapartidas em serviços		Valor total	R\$ 37.737,85
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

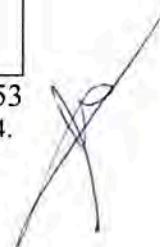
Descrição da despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de cálculo do rateio
NÃO HAVERÁ RATEIOS				

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$ 5.000,00 (três mil reais)

7.5.2. Descrição das despesas: material de escritório e identificação dos funcionários

Descrição da despesa	Valor Unitário	Valor total
Crachá – 8 funcionários	R\$ 13,20	R\$ 105,60
Camisetas – 8 funcionários (2 peças para cada)	R\$ 32,00	R\$ 512,00
Papel sulfite – 5 caixas com 10 pacotes com 500 folhas	R\$ 198,00	R\$ 990,00
Cartucho para impressora – HP laser – 4 unidades	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
Canetas – 10 caixas - azul	R\$ 23,80	R\$ 238,00
Lápis – 6 caixas com 72 unidades	R\$ 34,30	R\$ 205,80
Livro ata e de ocorrências – 20 unidades	R\$ 17,00	R\$ 340,00
Pastas suspensas – arquivo de usuários – 5 caixas com 50 unidades Pastas sanfonada plástica (registros e doc médica)	R\$ 57,10	R\$ 285,50



Caixa arquivo – 5 pacotes com 5 unidades	R\$ 21,00	R\$ 105,00
Cadernos para controle internos – 50 unidades	R\$ 12,10	R\$ 605,00
Envelope saco – 2 pacotes com 250 unidades	R\$ 50,70	R\$ 101,40
TOTAL		R\$ 5.124,30

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

7.6.2. () em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SEM CONTRAPARTIDAS				
TOTAL				

Neste item vale ressaltar que a organização se compromete a mobiliar o Serviço conforme previsto na tipificação. Alguns mobiliários necessários para o desenvolvimento das atividades a organização mantém guardado na sede. Outros serão necessário captar junto aos parceiros. E até mesmo com recurso próprio da organização.

Não pudemos mesurar neste ato devido aos prazos para elaboração e entrega da proposta. Contudo, reafirmamos o compromisso da Casa Brenda Lee e destacamos alguns mobiliários essenciais para o perfeito desenvolvimento do Serviço, a saber:

1. Mesas para refeições com capacidade para 60 crianças e adolescentes;
2. Mesas e cadeiras para sala da gerencia e assistente técnico;
3. Computador e impressora para sala da gerencia e assistente técnico;
4. Arquivo para os prontuários dos usuários;
5. Cadeiras para atividades coletivas;

6. TV 50"
7. Datashow para projeções;
8. Aparelho de som;
9. Fogão industrial;
10. Freezer e geladeira;
11. Diversos utensílios para cozinha: panelas, pratos, talheres etc;
12. Bebedouros;
13. Puffs
14. Quadro branco para atividades;
15. Quadro de avisos;

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SEM CONTRAPARTIDAS				
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

Neste item, cabe destacar que a Casa Brenda Lee mantém estreita relação com os seus parceiros e com isso poderá aportar recursos sem que necessários para a plena execução dos serviços por ela executados.

A Casa Brenda Lee está apta a captar recursos através de Notas Fiscais Paulista através do Departamento de Captação de Recursos. Este Departamento conta com profissionais especializados em captação de recursos nas diversas instâncias, seja no âmbito público ou privado, nacional e internacional.

A Casa Brenda Lee dispõe de dois imóveis próprios na região central, Bela Vista. Os quais estão em processo de estruturação para manter as despesas não cobertas nos convênios públicos. Bem como as despesas administrativas para uma boa gestão dos recursos. Seja ele financeiros ou não.

A priori a organização estuda implantar uma “República LGBT” num dos imóveis. Neste imóvel funcionou durante muitos anos uma Casa de Apoio para Travestis e Transexuais vitimadas pela AIDS no auge da epidemia até meados de 2017.

O segundo imóvel estuda-se formas de gerar renda para a sustentabilidade da Casa.

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO


PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única	RS 5.000,00				
1ª		RS 37.737,85			
2ª		RS 37.737,85			
3ª		RS 37.737,85			
4ª		RS 37.737,85			
5ª		RS 37.737,85			
6ª		RS 37.737,85			
7ª		RS 37.737,85			
8ª		RS 37.737,85			
9ª		RS 37.737,85			
10ª		RS 37.737,85			
11ª		RS 37.737,85			
12ª		RS 37.737,85			
TOTAL	RS 5.000,00	RS 452.854,20			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2018



Casa de Apoio Brenda Lee
CNPJ: 64.919.814/0001-07
Thiago Aparecido Aranha dos Santos
Presidente